

# Câmara Municipal de Piripá

Decreto



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 63.179.469/0001-50 - CEP: 46.640-000 - PIRIPÁ - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO nº 1 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 214 de 30 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 06 de 30 de dezembro de 2020 , correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

<b>10000 - CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
-----	-----	-----	-----
<b>2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PLENARIO</b>			
3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO		0,00	800,00
3.3.90.35.00 / 0 - SERVICOS DE CONSULTORIA		800,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>800,00</b>	<b>800,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>800,00</b>	<b>800,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>800,00</b>	<b>800,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 6 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2021.

**MAURÍCIO ROCHA DE CARVALHO**  
Presidente(a)  
CPF : 955.495.015-20

Página: 1 de 1

R. Barão do Rio Branco | 139 | Centro | Piripá-Ba